

**LEI Nº 2.026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.648/2012** que "*Autoriza a doação de área de terras com 2.536,79m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, denominada Lote 03 da Quadra "Y", para Silveira & Santos Ltda – ME*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.648** de 3 de julho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

*"§ 1º. Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 216,37m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros quadrados e trinta e sete centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e comercial e industrial, com box para estocagem de materiais de construção, com calçada em concreto na frente do imóvel."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**-Prefeito-**

**Ref. Projeto de Lei nº 39/2016**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**